|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1777252/2023 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA 2023  |

**DELIBERAÇÃO Nº 321/2023 – (CAF-CAU/MT)**

# A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

**FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 25 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0137-02/2023 “Aprova as Diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023.”

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja reali- zação seja suportada por despesas de natureza corrente*.*”*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

# DELIBEROU:

1. Aprovar a Reprogramação Orçamentária de 2023, com orçamento no valor de **R$ 6.575.791,92 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos),** sendo as Despesas Correntes no valor de **R$ 5.875.791,92 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**; as Despesas de Capital no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e Superávit Financeiro no valor de **R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais)** destinado **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para despesas de capital e **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)** destinados para Projetos Específicos, distribuídos para os seguintes projetos: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) “Arquitetura para todos”; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de TCC; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de Fotografia; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Concurso Athis e R$70.000,00 (setenta mil reais) Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos;

1. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras; Thiago Rafael Pandini e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.**

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**VANESSA BRESSAN KOEHLER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro